



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

**Processo nº 8502370-95.2021.8.06.0026  
OFÍCIO CIRCULAR Nº 41/2021/CGJCE.**

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

Aos Senhores Juízes com competência criminal e da Infância e Juventude

**Assunto: Concessão de acesso à consulta integrada para visualizar os laudos periciais.**

Senhor(a) Juiz(a),

Informo a possibilidade de acesso aos laudos periciais da Perícia Forense do Estado do Ceará - Pefoce, mediante prévio cadastro no Sistema de Informações Policiais – SIP.

Para a realização do cadastro, oriento aos magistrados o envio de ofício à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTIC/SSPDS com as seguintes informações:

Nome Completo;  
Matrícula;  
RG;  
UF RG;  
E-mail institucional;  
E-mail pessoal;  
Telefone;  
Unidade de Lotação;  
Telefone Lotação;  
Cargo;  
Função;  
Ofício de Solicitação.

O acesso será concedido aos magistrados, sem necessidade de configuração de computador, através do link <https://consulta.sspds.ce.gov.br/consulta> utilizando-se do login e senha que serão fornecidos pela COTIC/SSPDS.

Ressalto que tal providência trará maior celeridade na pesquisa dos laudos e possibilitará o cumprimento das medidas elencadas nos arts. 278 a 285 do Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02, de 18 de janeiro de 2021), art. 25 da Lei nº 10.826/03 e art. 45 do Decreto nº 9.847/19.

Por fim, informo que a demora na apreciação judicial quanto à destinação e/ou destruição das armas de fogo, acessórios ou munições apreendidas, está ocasionando acúmulo nas dependências da Perícia Forense do Ceará. Conforme comunicação feita pelo Perito Geral, em 31/08/2021, contabilizava-se 20.292 (vinte mil duzentas e noventa e duas) armas de fogo e munições custodiadas, periciadas e com o respectivo laudo já expedido à autoridade judiciária competente.

Dessa forma, recomendo aos magistrados o atendimento dos prazos para a destinação legal das armas de fogo, munições e outros apetrechos bélicos, tendo em vista que o prédio da Pefoce não dispõe de estrutura física adequada para acondicionar.

Atenciosamente,

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**